



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

A **COMPAGAS**, sociedade de economia mista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Diretor-Presidente da Companhia através da Portaria 021/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 17/12/2015, torna público que fará realizar a seguinte Tomada de Preços:

TIPO: Técnica e Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global

REGÊNCIA: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

01. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços especializados de Auditoria Contábil., nos termos dispostos no **anexo L** deste edital – “*Memorial Descritivo*”.

02. SERVIÇOS

Os serviços desta licitação estão descritos no Anexo L – Memorial Descritivo, deste Edital.

03. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO: 12 (doze) meses.

LOCAL: Sede Administrativa da Contratada em Curitiba-PR.

04. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA

R\$108.945,00 (cento e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

05. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

DATA: até 19/01/2017

HORÁRIO: até 12h00min

LOCAL: sede administrativa da **COMPAGAS**, na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-120, Curitiba, Paraná.

06. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: 19/01/2017

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: endereço descrito no item 05 acima.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 1 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

07. RETIRADA E CONSULTA DO EDITAL/IMPUGNAÇÃO

A PARTIR DO DIA: 19/12/2016

PELA INTERNET: <http://www.compagas.com.br> - 'Licitações'.

NA SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPAGAS: endereço descrito no item 05 acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

PELO E-MAIL: compagas.licitacao@compagas.com.br.

O prazo de impugnação do edital por qualquer cidadão encerra-se 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação e por qualquer interessado em participar da licitação encerra-se 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no orçamento anual de custeio da **COMPAGAS** – Conta Contábil: 400.402 – Centro de Custo: 4500.

09. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Além do disposto no item “3. *Condições para participar da licitação*” das normas e condições específicas deste edital, **não** será permitida a participação de:

a) empresas agrupadas na forma de consórcio.

10. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Anexo A – Modelo de Procuração;

Anexo B – Modelo de Declaração;

Anexo C – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo D – Modelo de Carta Proposta Comercial;

Anexo E – NÃO SE APLICA;

Anexo F – Planilha de Preços Máximos Unitários;

Anexo G – Documentos para Habilitação;

Anexo H – Indicadores de Qualificação Econômico-Financeira;

Anexo I – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais;

Anexo J – Modelo de Proposta Técnica;

Anexo K – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo L – Memorial Descritivo;

Anexo M – Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado;

Anexo N – Declaração de Disponibilidade; e

Anexo O – Dados Cadastrais do Licitante e Indicação de Representante.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. REGÊNCIA

Esta licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.1 RETIRADA DO EDITAL

1.1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o edital e seus anexos pela Internet, acessando o endereço eletrônico www.compagas.com.br/licitacoes.

1.1.2 Toda a comunicação (esclarecimentos, comunicados etc.) será encaminhada automaticamente para todos os interessados cadastrados no site www.compagas.com.br/licitacoes que acessarem o edital no qual estejam interessados em participar.

1.1.2.1 É dever do licitante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço eletrônico atualizado, tendo em vista que as comunicações dirigidas ao e-mail indicado pelo interessado na licitação suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.1.2.2 Durante a fase de processamento da licitação, toda a comunicação da **COMPAGAS** para os licitantes será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através dos e-mails cadastrados no endereço eletrônico www.compagas.com.br/licitacoes. Os licitantes que não tenham acessado o edital neste endereço não receberão as correspondências e avisos que venham a ser emitidos durante o certame.

1.2 ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

1.2.1 O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nesses documentos ou, ainda, julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se por escrito à **COMPAGAS**, mediante correspondência ou e-mail (compagas.licitacao@compagas.com.br), solicitando tais esclarecimentos.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 3 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

1.2.2 As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta licitação, sendo respondidas e levadas a conhecimento de todos os interessados até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura.

1.2.3 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais por e-mail sem identificação da origem do questionamento.

1.2.4 A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

1.2.5 No caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

1.2.6 A **COMPAGAS** poderá emitir alterações a este edital para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais alterações posteriores.

1.2.7 As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o edital.

2. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

2.1 Os documentos pertinentes a esta licitação estão relacionados no campo 10 do preâmbulo do edital e constituem parte integrante deste instrumento.

2.2 O interessado será responsável pela identificação e verificação de todos os documentos mencionados neste item.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 Conhecer todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

3.2 Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste edital, conforme relacionado no campo 09 do preâmbulo deste edital.

3.3 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que estiverem regularmente inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, ainda, atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento na data estabelecida para o recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

3.3.1 Empresas cujo faturamento seja efetuado pela filial deverão também apresentar a documentação de habilitação ou o SICAF da filial correspondente.

3.4 3.3 Os interessados em participar da presente licitação poderão se inscrever no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br). Para assinatura do contrato, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá realizar sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015, apresentando, no prazo para assinatura do contrato (subitem 23.2), o Certificado de Registro Cadastral – Completo e o Certificado de Regularidade Fiscal correspondente. Na hipótese de não apresentação do certificado no prazo fixado, o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no subitem 23.5.

3.5 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que:

- a) estiverem sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS** e/ou com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

NOTA: Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

e) tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea, nos termos das alíneas “b” e “c” acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

f) sejam sócios de pessoa jurídica suspensa ou declarada inidônea, nos termos das alíneas “b” e “c” acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

g) se enquadrem nas disposições do artigo 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.6 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da contratação, ficará condicionada à análise, pela **COMPAGAS**, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

3.6.1 Para averiguação do disposto no item 3.6, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

3.7 Não se admitirá o envio das propostas técnica e comercial ou da documentação através de fac-símiles e/ou e-mail. Somente serão aceitos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial recebidos até o prazo estabelecido no campo 05 do preâmbulo deste edital.

3.8 Recomenda-se que as páginas das propostas técnica e comercial e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

3.9 É dever do licitante certificar-se de que os envelopes encaminhados à **COMPAGAS** foram recebidos pela Comissão de Licitação em tempo hábil. A **COMPAGAS** não se responsabiliza por envelopes protocolados em local indevido ou recebidos pela Comissão de Licitação fora do prazo previsto no campo 05 do preâmbulo deste edital.

3.10 Ter conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato, estando ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei Estadual 15.608/07 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.

3.11 Participação Presencial

3.11.1 Na sessão pública, o licitante poderá fazer-se representar por procurador, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório, devendo ser apresentados, **no início da sessão**, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto [carteira de identidade/RG; identidade funcional (identificação funcional, carteira de entidade de classe); certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; passaporte];
- “*Procuração*”, de acordo com o modelo indicado no **Anexo A** do edital;
- Documento comprobatório do uso da firma da sociedade pelo subscritor da “*Procuração*” (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente; ata de reunião ou assembleia; Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, etc.); e
- “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **Anexo B** do edital, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a qual deverá apresentar a documentação prevista no item 3.10.3 abaixo.

3.11.2 Caso compareça à sessão o sócio, diretor ou administrador do licitante, deverão ser apresentados, **no início da sessão**, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto [carteira de identidade/RG; identidade funcional (identificação funcional, carteira de entidade de classe); certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; passaporte];

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

- Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, também deverá ser apresentada cópia da ata da reunião ou assembleia em que se deu a eleição; e

- “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **Anexo B** do edital, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a qual deverá apresentar a documentação prevista no item 3.10.3 abaixo.

3.11.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar “*Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006*”, conforme o modelo indicado no **Anexo C** do edital, **acompanhada** de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da referida Lei Complementar.

3.11.3.1 O licitante que, apesar de enquadrado no conceito de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar a declaração referida no **Anexo B** ao invés da indicada no **Anexo C**, não receberá o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se que o mesmo renunciou a este direito.

3.11.4 Os documentos referidos nos subitens 3.11.1 a 3.11.3 acima deverão ser apresentados **separadamente** dos envelopes das propostas técnica e de preços e dos documentos para habilitação e serão anexados ao processo de licitação.

3.12 Participação pelo Correio

3.12.1 Para participação pelo Correio, o licitante deverá enviar, além dos envelopes das propostas técnica e de preços e dos documentos para habilitação, previstos nos itens 12, 14 e 17 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em um envelope a parte, nos moldes do subitem 3.12.2:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

obrigações em nome do licitante (em caso de administrador eleito em ato apartado, também deverá ser apresentada cópia da ata da reunião ou assembleia em que se deu a eleição) **OU** procuração conferindo amplos poderes de representação do licitante **acompanhada** do documento comprobatório do uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente; ata de reunião ou assembleia; Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, etc.); e

b) “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **Anexo B** do edital, assinada por quem detenha poderes de representação, cuja comprovação se dará por meio dos documentos mencionados na alínea acima, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para a qual se aplica a disposição abaixo.

NOTA: A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar “*Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006*”, conforme o modelo indicado no **Anexo C** do edital, assinada por quem detenha poderes de representação, cuja comprovação se dará por meio dos documentos mencionados na alínea “a”, **acompanhada** de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da referida Lei Complementar, aplicando-se a disposição contida no subitem 3.11.3.1 acima.

3.12.2 O envelope mencionado no subitem 3.12.1 deverá conter a seguinte identificação:

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
AUDITORIA CONTABIL
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
PODERES DE REPRESENTAÇÃO/DECLARAÇÃO

3.12.3 Os documentos listados no subitem 3.12.1 **não** deverão ser entregues dentro dos envelopes das propostas técnica e de preços e dos documentos para habilitação.

3.12.4 Os envelopes que não venham acompanhados das declarações acima mencionadas, não serão aceitos.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 9 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

4. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação dos serviços dispostos no campo 01, de acordo com as características discriminadas no campo 02, ambos do preâmbulo deste edital.

5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O preço para execução do objeto do presente edital será aquele oferecido pelo licitante vencedor em documento específico no envelope destinado à proposta de preços, o qual não poderá ser superior ao limite estabelecido no campo 04 do preâmbulo deste instrumento.

5.2 A presente licitação é realizada conforme o regime de execução disposto no preâmbulo deste edital e a **COMPAGAS** estará livre para contratar a quantidade indispensável às suas necessidades até o limite do(s) preço(s) estabelecido(s) no item precedente.

5.3 As condições de pagamento e reajuste estão previstas no anexo *“Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais”*.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições e forma de execução do objeto estão elencadas no anexo *“Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais”*.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, OBRIGAÇÕES DAS PARTES E GARANTIAS

As condições gerais de contratação, de subcontratação, obrigações das partes e garantias estão previstas no anexo *“Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais”* e nos demais documentos da licitação.

8. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência e prorrogação do contrato constam previstas no anexo *“Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais”*.

9. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO LICITANTE – PENALIDADES

9.1 Se o licitante incorrer em infrações administrativas, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo disciplinado nos artigos 161 e 162 da referida Lei Estadual, nos seguintes termos, ressalvada a disposição específica constante nos itens 23.5 e 23.7 deste edital:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1 As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.2 Na aplicação das sanções, serão observadas as circunstâncias previstas no artigo 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

9.4 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados através de nota de débito, podendo ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **COMPAGAS** ao licitante ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

9.5 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COMPAGAS**.

9.6 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COMPAGAS** será corrigida pelo IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO CONTRATADO – PENALIDADES

As penalidades pela inexecução total ou parcial dos termos do instrumento de contrato constam previstas no anexo “*Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais*”.

11. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1 As propostas técnica e comercial, bem como a documentação para habilitação deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes distintos, devidamente fechados, denominados envelopes **01, 02 e 03**, respectivamente nominados e endereçados da seguinte forma:

Envelope 01 – Proposta Técnica;

Envelope 02 – Proposta de Preços;

Envelope 03 – Documentos para Habilitação.

11.1.1 O protocolo dos envelopes poderá ser feito (i) através de serviço de entrega ou (ii) pessoalmente.

11.1.2 Não serão aceitas propostas técnica e de preços remetidas via e-mail ou em documento diferente das propostas originais devidamente assinadas e rubricadas.

11.2 Os três envelopes deverão ser protocolados na **COMPAGAS**, em sua sede administrativa, localizada na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-120, Curitiba, Paraná, em data e horário previstos no preâmbulo deste edital.

11.2.1 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste edital e seus anexos, poderá implicar na desclassificação do licitante, a critério da Comissão de Licitação.

11.2.2 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais nos documentos, desde que sejam irrelevantes e não



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

prejudiquem o processamento da licitação e o atendimento da proposta e não firmam os direitos dos demais participantes.

11.3 O envelope 01 (proposta técnica) deverá conter os documentos relacionados no item 12.2 deste edital.

11.4 O envelope 02 (proposta de preços) deverá conter os documentos relacionados no item 14.1 deste edital.

11.5 O envelope 03 (documentos para habilitação) deverá conter os documentos relacionados no **Anexo G** deste edital.

12. PROPOSTA TÉCNICA

12.1 A proposta técnica deverá ser elaborada em estrita observância às condições indicadas neste edital, contendo todos os documentos exigidos pela **COMPAGAS**, que serão apresentados na mesma ordem de suas solicitações, devendo ser assinada pelo representante legal do proponente. Deverá, ainda, ser acondicionada e apresentada em volume próprio, preferencialmente em papel tamanho A-4 (210x297mm), em língua portuguesa, salvo quanto aos termos técnicos de uso corrente, sem emendas, ressalvas ou rasuras.

12.2 O envelope destinado à proposta técnica deverá conter:

a) “*Proposta Técnica*”, conforme modelo indicado no **Anexo J**, digitada ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal do proponente;

b) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a proponente tenha prestado ou esteja prestando por, no mínimo, 12 (doze) meses serviços de Auditoria Contábil. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

1. Descrição do escopo dos serviços executados;
2. Data de início e término da contratação;
3. Carga horária anual;
4. Objeto social da empresa emitente do atestado;

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 13 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

5. Cumprimento de todas as exigências técnicas solicitadas para a prestação do serviço, em nível satisfatório.

b.1) O(s) atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando razão social, endereço, telefone, nome de pessoa para contato. Não serão aceitas **declarações da própria PROPONENTE ou de empresas integrantes do mesmo grupo econômico.**

b.2) A **COMPAGAS** reserva-se o direito de realizar visita(s) técnicas(s) às instalações da **PROponente** bem como de realizar consultas aos clientes da **PROponente**, para esclarecer dúvidas sobre as informações contidas nos atestados ou questões relacionadas à prestação de serviços da **PROponente**.

c) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica e que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme estabelecido no **Anexo M**.

c.1) A equipe indicada no **Anexo M** deverá, **obrigatoriamente**, ser aquela que realizará os serviços objeto da presente contratação.

d) Curriculum Vitae dos profissionais listados, conforme alínea c, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Identificação do profissional;
2. A graduação e a qualificação profissional;
3. As experiências profissionais, pertinentes ao objeto desta licitação, informando as áreas de atuação e o tempo em cada uma;
4. Serviços nos quais tenha participado, pertinentes ao objeto desta licitação, indicando razão social da empresa, endereço, telefone e nome de pessoa para contato.

e) Comprovação das experiências dos profissionais nas funções para as quais estão sendo indicados, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou através de apresentação de cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, ainda, através de Contrato Social e suas respectivas alterações, no caso de sócio.

f) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando razão social, endereço, telefone, nome de pessoa para contato e conter as seguintes informações:

1. Descrição do escopo dos serviços executados;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

2. Data de início e término da contratação;
3. **Deverá constar o nome e o cargo do profissional;**
4. Cumprimento, declarado em nível satisfatório, de todas as exigências técnicas solicitadas para a prestação do serviço;

g) Não serão considerados atestados coletivos que não permitam comprovar individualmente a especialização de cada profissional indicado.

h) Os currículos, atestados e demais documentos referentes a um profissional deverão ser juntados e dispostos um após o outro na documentação entregue, de modo a constituir um único conjunto para cada profissional.

12.3 Na elaboração da Proposta Técnica a **PROPONENTE** deverá confrontar os documentos apresentados em sua proposta com os quesitos da planilha de Critérios de Pontuação – **Anexo J**, assinalando na coluna correspondente do Mapa de Avaliação Técnica, anexo a proposta, a pontuação que considera fazer jus, bem como os números das páginas de sua proposta onde poderão ser localizados os documentos que permitam auferir a pontuação pretendida.

12.4 A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope fechado, não transparente, contendo a seguinte identificação:

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
AUDITORIA CONTABIL
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA**

12.5 Os documentos e anexos do envelope deverão ser reunidos, preferencialmente, em pastas ou cadernos, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas por representante legal do proponente.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 A determinação da pontuação técnica de cada proposta será feita em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos no **ANEXO J – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**, através do somatório das multiplicações das notas dadas aos quesitos da

Proposta Técnica, pelos pesos atribuídos a cada um deles.

13.2 Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Técnica que houver obtido o maior número de pontos, atribuindo-se às demais Propostas Técnicas notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = 10 \times \frac{T_i}{T_o}, \quad \text{onde:}$$

NPT = nota da Proposta Técnica em exame, para efeito de sua classificação;
Ti = pontuação da Proposta Técnica em exame, obtida na forma do **Anexo J**;
To = pontuação da melhor Proposta Técnica, obtida na forma do **Anexo J**.

13.3 Serão classificadas somente as Propostas Técnicas que obtiverem, no mínimo, nota 6 (seis), nos termos do item 13.2, acima.

13.4 Os licitantes que tiverem as suas propostas técnicas desclassificadas terão os envelopes 02 (proposta de preços) e 03 (documentos para habilitação) devolvidos intactos, após a finalização da licitação.

13.5 O resultado da análise das propostas técnicas constará de ata de julgamento e será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, salvo se presentes todos os licitantes no ato em que foi proferida a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, abrindo-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 O envelope destinado à proposta de preços deverá conter:

a) “*Carta Proposta Comercial*”, conforme o modelo indicado no **Anexo D** do edital, digitada ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal do proponente; sendo que o valor total proposto não poderá ultrapassar:

a.1) R\$ 108.945,00 (cento e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais) para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Auditoria



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e relativa ao exercício social a findar em 31 de dezembro de 2017.

b) Dados Cadastrais do Licitante e Indicação de Representante Legal para Assinatura do Contrato” correspondente ao Modelo constante do **Anexo O**, indicado no campo 10 do preâmbulo deste Edital.

14.2 Na proposta de preços, apresentada em documento específico pelo licitante, o valor global, **não poderão ser superior ao valor elencado no campo 04 do preâmbulo do edital e no anexo F do edital**, expresso em moeda corrente nacional.

14.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

14.4 O preço a ser indicado na “*Carta Proposta Comercial*” deverá estar referido à data de entrega da proposta.

14.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado, não transparente, contendo a seguinte identificação:

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
AUDITORIA CONTABIL
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

14.6 Os preços unitários e/ou global deverão ser considerados com 02 (duas) casas após a vírgula.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Serão considerados classificados os proponentes que atenderem todas as condições exigidas no item 14 deste edital.

15.2 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital, que seja baseada em outra proposta ou que contenha qualquer cláusula condicionante para a



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

execução dos serviços, que apresentar valor(es) superior(es) ao(s) limite(s) estabelecido(s) ou que seja manifestamente inexequível.

15.3 Se houver divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

15.4 A aferição da pontuação da proposta de preços será procedida da seguinte forma:

15.4.1 As propostas comerciais serão analisadas com base nas informações e detalhamentos apresentados, e nas disposições previstas no **Anexo D**.

15.4.2 Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Comercial de menor preço total para a execução dos serviços, atribuindo-se, às demais Propostas Comerciais notas inversamente proporcionais à sua classificação, por preço, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = 10 \times \frac{\text{Po}}{\text{Pi}}, \quad \text{onde:}$$

NPC = nota da Proposta Comercial em exame, para efeito de sua classificação;
Po = menor preço entre as Propostas Comerciais classificadas;
Pi = preço da Proposta Comercial em exame.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 Sendo a presente licitação do tipo “Técnica e Preço”, a Comissão de Licitação da **COMPAGAS** fará a avaliação da documentação e o julgamento das propostas técnica e comercial em duas fases, a saber:

1ª fase – Julgamento da proposta técnica;
2ª fase – Julgamento da proposta comercial.

16.2 As propostas das licitantes credenciadas serão julgadas pela Comissão de Licitação adotando-se o peso **5 para a nota técnica e peso 5 para a Proposta Comercial**.

16.3 Será declarado classificado em primeiro lugar o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 18 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

$$\text{NCF} = [(5 \times \text{PTT}) + (5 \times \text{PCT})] / 10$$

Onde:

NCF = Nota da classificação final

PTT= Pontuação técnica total

PCT = Pontuação comercial total.

16.4 Não será efetuado nenhum tipo de arredondamento na apuração das pontuações. Os cálculos serão realizados até a quarta casa decimal, desprezando-se frações menores.

16.5 À Comissão de Licitação fica reservado o direito de:

- a) Estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo a reunião em decorrência de fato superveniente;
- b) Convocar pessoas habilitadas para auxiliar no julgamento das propostas técnicas;
- c) Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- d) Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

16.6 No caso de empate da pontuação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas (caso sejam mais de duas as empatadas).

16.7 Não serão aceitas propostas alternativas nem vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros licitantes.

17. HABILITAÇÃO

17.1 Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos e demonstrarem idoneidade e qualificações necessárias à execução do objeto da licitação, conforme especificado neste edital.



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

17.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação constante no **Anexo G** deste edital.

17.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, não transparente, com a seguinte identificação:

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
AUDITORIA CONTÁBIL
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

17.4 Serão julgados inabilitados os licitantes que apresentarem documentação incompleta, incorreta, fora do prazo de validade ou que contrarie qualquer dispositivo da presente licitação.

17.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.5.1 acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



18. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Os envelopes relativos à habilitação e propostas técnica e de preços serão apresentados até a data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital.

18.2 Não serão recebidos pela Comissão de Licitação os envelopes de habilitação e propostas técnica e de preços dos interessados que se fizerem presentes após o horário marcado para a entrega dos mesmos. Os licitantes que se fizerem presentes após o horário marcado para a abertura da licitação somente poderão permanecer na sessão como ouvintes, sem interferir no certame.

18.3 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

18.4 O envelope nº 01 (proposta técnica) será aberto, verificado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

18.5 As propostas serão julgadas e classificadas, de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

18.6 Proferido o resultado da classificação das propostas técnicas e desde que (i) tenha havido desistência expressa dos licitantes em recorrer ou (ii) tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou (iii) tenham sido julgados todos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes classificados na proposta técnica, realizando-se o respectivo julgamento.

18.7 Proferido o resultado final da classificação da proposta técnica e da proposta de preços e desde que (i) tenha havido desistência expressa dos licitantes em recorrer ou (ii) tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou (iii) tenham sido julgados todos os recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de habilitação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta.

18.7.1 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser abertos os envelopes de habilitação de todas as empresas classificadas, apenas para que os documentos sejam visados pelos presentes na sessão.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

18.8 Após a análise dos documentos de habilitação do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, e sendo constatado o atendimento às exigências do edital, este será declarado vencedor.

18.9 Na hipótese de o licitante melhor classificado não estar habilitado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificado em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições habilitatórias fixadas no edital.

18.10 Cada licitante disporá do período **máximo** de 60 (sessenta) minutos para a análise das propostas técnica e de preços e dos documentos de habilitação dos demais licitantes.

18.11 Poderá haver a suspensão da sessão pela Comissão de Licitação para análise mais acurada dos documentos, se esta assim entender necessário.

18.12 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, em data designada pela Comissão de Licitação.

18.13 Das reuniões lavrar-se-ão atas, nas quais serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes às sessões.

18.14 Não tendo sido interposto recurso do resultado do julgamento da análise dos documentos de habilitação ou tendo havido a sua expressa desistência, ou ainda, tendo sido julgados todos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação elaborará relatório a ser apresentado à autoridade superior.

18.15 Esta, à vista daquele relatório, poderá homologar o resultado da licitação, aprovando ou não a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

19. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 O edital de licitação pode ser impugnado, motivadamente:

a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação; e



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

b) por qualquer interessado em participar da licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

19.2 A impugnação será julgada e respondida em até 03 (três) dias úteis da sua apresentação.

19.3 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

19.4 A apresentação da impugnação não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Licitação julgar necessário.

20. RECURSOS

20.1 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação; ou
- d) Aplicação de penalidades.

20.2 O recurso será dirigido, em petição escrita e fundamentada, ao Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás – **COMPAGAS**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, e deverá ser entregue tempestivamente na sede da **COMPAGAS**, cujo endereço consta descrito no campo 05 do preâmbulo deste edital.

20.3 Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamento ou modificações da proposta, bem como em matéria já decidida em grau de recurso e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo licitatório para responder legalmente pelo licitante.

20.4 Interposto o recurso, o fato será comunicado aos demais licitantes para, se quiserem, apresentarem contrarrazões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 23 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



20.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.

20.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou que sejam manifestamente protelatórios.

20.7 A Comissão de Licitação franqueará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação na sede da entidade licitadora.

20.8 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou à inabilitação e à classificação ou desclassificação de licitantes terão efeito suspensivo, podendo a Comissão de Licitação, motivadamente e havendo interesse para a **COMPAGAS**, atribuir efeito suspensivo aos demais recursos interpostos.

20.9 A decisão, em grau de recurso, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes.

21. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

A divulgação dos atos licitatórios dar-se-á, na forma da lei, pelos seguintes meios:

- a) na própria reunião da licitação, estando presentes todos os licitantes; ou
- b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento pelos licitantes; ou
- c) mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos casos em que a publicação na imprensa oficial é obrigatória.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O item relativo aos recursos orçamentários destinados a esta licitação está disposto no campo 08 do preâmbulo deste edital.

23. ADJUDICAÇÃO

23.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a **COMPAGAS** poderão celebrar contrato, conforme o **Anexo I** deste edital – “*Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais*”.

23.2 O prazo de assinatura do respectivo instrumento de contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação pela **COMPAGAS**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado e desde que a solicitação seja aceita pela **COMPAGAS**.

23.3 Na hipótese do adjudicatário não assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, a **COMPAGAS** poderá examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, nos termos do artigo 57 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital e na legislação pertinente.

23.4 A não assinatura do contrato dentro do prazo fixado pela **COMPAGAS**, por parte do convocado, implicará na incidência das penalidades abaixo:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS** pelo prazo de 12 (doze) meses; e

b) multa na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação.

NOTA 1: A critério da **COMPAGAS**, poderá ser aplicada multa diária de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação, até que o instrumento contratual seja devidamente assinado ou até que a soma dos valores da multa diária alcance 15% (quinze por cento) do valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação.

NOTA 2: O valor da multa poderá ser debitado de qualquer crédito que o licitante vencedor tenha ou venha a ter com a **COMPAGAS**, caso a empresa não recolha a multa dentro do prazo concedido em notificação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

23.5 Caso esteja previsto nas condições específicas da “*Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Condições Específicas e Gerais*” (**Anexo I**), o licitante vencedor deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global proposto, nos termos do artigo 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

23.6 Caso o licitante vencedor não atenda ao disposto no item **23.5** acima, será aplicada a disposição constante no item **23.3**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item **23.4**.

23.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, caso não ocorra a convocação para assinatura do instrumento de contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.9 Não será celebrado o contrato com adjudicatário que possua pendências no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, instituído pela Lei 18466/2015-PR e regulamentado pelo Decreto 1933/2015-PR, cuja regularidade poderá ser consultada no sítio (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

23.10 Por ocasião da assinatura do contrato, poderá ser agendada uma reunião inicial com o corpo técnico da COMPAGAS e representante do contratado. Esta reunião ocorrerá na sede da COMPAGAS, para acerto dos detalhes para início da execução do objeto contratual.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A participação na presente licitação importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas no edital.

24.2 A **COMPAGAS** se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações ou que seja considerado inadequado.

24.3 A **COMPAGAS** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura da licitação ou para o recebimento dos envelopes.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

24.4 À Comissão de Licitação é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da Comissão:

24.4.1 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e propostas;

24.4.2 Esclarecer dúvidas e manifestos erros materiais.

24.5 A Comissão de Licitação poderá solicitar ao licitante o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou, ainda, correções de caráter formal, no curso do procedimento, desde que as exigências sejam satisfeitas pelo licitante no prazo estipulado pela Comissão, o qual poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante e desde que a solicitação seja aceita pela **COMPAGAS**.

24.6 À Comissão de Licitação, quando entender necessário, é facultada a fixação de prazo para que o licitante apresente documentos destinados a comprovar a exequibilidade de sua proposta, decidindo-se a respeito somente após a avaliação dos mesmos.

24.7 Caso sejam encontradas condições, exigências, estipulações ou citações diferentes e/ou contraditórias entre os documentos de licitação, será adotada a seguinte ordem de prevalência: (i) Edital; (ii) Minuta do Contrato; (iii) Memorial Descritivo.

24.8 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 Após a conclusão do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, que eventualmente permaneçam lacrados em poder da Comissão de Licitação serão eliminados, caso não sejam procurados em um prazo de 06 (seis) meses.

Para dirimir questões ou dúvidas oriundas desta licitação ou do futuro contrato, será competente o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
Curitiba, 19 de dezembro de 2016.

CINTIA REGINA MARINONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 27 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO A – MODELO PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado, (indicar tipo de sociedade), com sede na cidade de..., Estado..., na Rua..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., neste ato representada por seu(s) (cargo ocupado na sociedade), Sr(a)..., nos termos do seu contrato/estatuto social.

OUTORGADO: (nome do procurador), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº... e inscrito no CPF/MF sob o nº..., residente e domiciliado na cidade de..., Estado..., na Rua...

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui, como seu legítimo representante, o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representar a empresa OUTORGANTE em todos os atos e termos do procedimento licitatório abaixo identificado, promovido pela **COMPAGAS**, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Licitação: (identificar a licitação, indicando a modalidade e seu respectivo número).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do dirigente da empresa

Esta “Procuração” deverá ser apresentada na abertura da sessão pública, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial, juntamente com os documentos referidos no subitem 3.11.1 do edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 28 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná

REF: TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016

O(a)... (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº..., localizado(a) à..., declara que:

1. sob as penas da lei, reúne as condições de habilitação exigidas no edital, estando ciente que, caso não reúna as condições necessárias, estará sujeito(a) às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;
2. em conformidade com o artigo 150, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade nem está suspenso(a) de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores; e
3. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do responsável legal

Esta “Declaração” deverá ser apresentada na abertura da sessão pública, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial,

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 29 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

na forma prevista nos subitens 3.11.1 e 3.11.2 do edital. No caso de participação pelo Correio, este documento deverá estar inserido em envelope a parte, conforme previsto no subitem 3.12.1, alínea “b”, do edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 30 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná

REF: TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016

O(a)... (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº..., localizado(a) à..., declara que:

1. cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
2. nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços **COMPAGAS** nº 002/2016, cumpre os requisitos de habilitação. Caso seja constatado o não atendimento do item da regularidade fiscal, compromete-se a regularizá-lo na hipótese de vir a ser o(a) vencedor(a), no prazo legal;
3. em conformidade com o artigo 150, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade nem está suspenso(a) de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores; e
4. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

_____, _____ de _____ de 2016.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 31 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Assinatura e identificação do responsável legal

Esta “Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006” deverá ser apresentada no início da sessão, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial, na forma do subitem 3.11.3 do edital. No caso de participação pelo Correio, este documento deverá estar inserido em envelope a parte, conforme previsto no subitem 3.12.1, alínea “b”, “NOTA”, do edital.

Ainda, deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste o enquadramento do licitante nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 32 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

ANEXO D – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná

REF: TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016

De acordo com o estabelecido no edital da licitação em epígrafe, apresentamos proposta comercial destinada à prestação dos serviços especializados de Auditoria Contábil, conforme especificações técnicas dispostas no anexo “*Memorial Descritivo*” do edital licitatório (**Anexo L**).

Declaramos que o preço total, fixo e irrealizável de nossa proposta é de R\$... (por extenso), para os serviços de Auditoria Contábil para o exercício de 2017, incluindo as auditorias trimestrais.

Item	Discriminação	Qtde de horas	Valor Máximo da hora (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres e ao período base a findar em 31 de dezembro de 2017, conforme Memorial Descritivo Anexo L.	500		
VALOR TOTAL R\$				

Nos preços propostos já se acham incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadas, tributos em geral, mão-de-obra, taxa de expediente, lucro, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



diretas e indiretas, não especificadas neste item, porém concernentes à plena e satisfatória execução do objeto licitado.

Declaramos, ainda, que atendemos todas as exigências previstas no edital de licitação e respectivos anexos.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura desta licitação.

Na hipótese de sermos vencedores na referida licitação, o contrato deverá ser assinado pelo profissional que assina a presente proposta e os dados para preenchimento do mesmo são:

Razão Social...,
Endereço...,
CNPJ...,
Inscrição Estadual...,

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do responsável legal

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 34 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO E – NÃO SE APLICA

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 35 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

ANEXO F – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS

Item	Discriminação	Qtde de horas	Valor Máximo da hora (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres e ao período base a findar em 31 de dezembro de 2017, conforme Memorial Descritivo - Anexo L.	500	217,89	108.945,00
VALOR TOTAL R\$				108.945,00

Os valores unitários e global não poderão exceder os valores máximos previstos, conforme tabela(s) acima.

No orçamento estão incluídos todos os tributos e encargos.



Gás Natural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO G – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada.

NOTA 1: Os interessados cadastrados deverão apresentar, no envelope destinado à sua habilitação, o **Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, bem como os **documentos elencados nos itens 1, 2.7, 3 e 4** abaixo.

NOTA 2: Os interessados não cadastrados no SICAF deverão apresentar, no envelope destinado à habilitação, **toda a documentação abaixo relacionada**.

OBS: Empresas cujo faturamento seja efetuado pela filial deverão também apresentar a documentação de habilitação ou SICAF da filial correspondente.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada, também, cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante; **ou**

1.3 Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

OBS 1: As provas de que tratam os itens 1.1 e 1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (item 1.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

OBS 2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF).

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

OBS: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Caso o licitante não possua imóvel, e a certidão apresentada não seja conjunta, deverá



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

apresentar uma Declaração que não possui imóvel próprio ou Certidão de Nada Consta expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão Negativa de Propriedade.

2.6 Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprovem a aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (conforme modelo **Anexo K**).

Obs.1: Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, assinado(s) pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. A Comissão poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

Obs.2: Os atestados de capacidade técnica apresentados no envelope dos documentos para o Credenciamento do Licitante deverão ser apresentados também no envelope de Proposta Técnica.

3.2 “Relação de Pessoal Técnico Especializado” (ver modelo no **ANEXO M**) na execução dos serviços de Auditoria Contábil, com seu respectivo “Curriculum” sucinto, indicando: identificação do profissional, graduação e a qualificação profissional, as experiências profissionais, pertinentes ao objeto desta licitação, informando as áreas de atuação e o tempo em cada uma e, serviços nos quais tenha participado, pertinentes ao objeto desta licitação, indicando razão social da empresa, endereço, telefone e nome de pessoa para contato. Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada fornecer “*Declaração Individual de Disponibilidade*” (ver modelo no **Anexo N**, assinada). A referida declaração deve ser fornecida individualmente pelo profissional elencado na equipe apresentada.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 39 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

Obs.: A Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado apresentada para o Credenciamento do Licitante deverá ser apresentada também no envelope de Proposta Técnica.

3.3 Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da jurisdição da sede do licitante.

3.3.1 No caso da licitante vencedora ter a sua sede fora do Estado do Paraná deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC do Paraná e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a **COMPAGAS** não autorizará o **CONTRATADO** executar quaisquer serviços.

Notas:

1. A(s) declaração(ões) fornecidas por pessoas jurídicas organizadas sob a forma de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada, dever(á)ão ser exarada(s) em papel timbrado e ser, obrigatoriamente, assinada(s) por representantes legais ou gestores dos respectivos contratos. A Comissão poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

2. A equipe apresentada pelo LICITANTE deverá ser a que executará o objeto do contrato. Na eventualidade de substituição de profissionais, antes ou durante a execução do contrato, estes sujeitar-se-ão à aprovação da COMPAGAS, devendo apresentar, no mínimo, a mesma qualificação dos anteriores.

3. Durante a execução do objeto do contrato, a alocação da equipe apresentada pelo LICITANTE far-se-á de acordo com o planejamento.

4. A comprovação das experiências dos profissionais nas funções para as quais estão sendo indicados, deverá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou através de apresentação de cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, ainda, através de Contrato Social e suas respectivas alterações, no caso de sócio.

5. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando razão social, endereço, telefone, nome de pessoa para contato e conter as seguintes informações:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

- a) Descrição do escopo dos serviços executados;
- b) Data de início e término da contratação;
- c) Deverá constar o nome e o cargo do profissional;
- d) Cumprimento, declarado em nível satisfatório, de todas as exigências técnicas solicitadas para a prestação do serviço;

6. Não serão considerados atestados coletivos que não permitam comprovar individualmente a especialização de cada profissional indicado.

7. Os currículos, atestados e demais documentos referentes a um profissional deverão ser juntados e dispostos um após o outro na documentação entregue, de modo a constituir um único conjunto para cada profissional.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante ou, no caso deste ser uma sociedade civil não sujeita à legislação falimentar, certidão negativa de insolvência civil e/ou execução patrimonial concursal emitida pelo distribuidor cível do domicílio da sociedade.

OBS: Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente licitação, desde que, para tanto, comprovem, mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

(i) Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante;

(ii) Sociedade por Ações → Publicação em Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante,

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

conforme o *caput* do artigo 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/1976, e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

(iii) Sociedade Simples → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

(iv) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como demonstrações contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a demonstração do valor adicionado.

OBS: Conforme o parágrafo 6º do artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007).

NOTA 2: A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil, do exercício anterior, até 30 de junho de cada ano. Assim, como princípio de isonomia, para todos os licitantes serão aceitas demonstrações contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano. Após esta data, é obrigatória a apresentação das demonstrações do último exercício encerrado.

NOTA 3: O LIVRO DIGITAL – SPED CONTÁBIL deverá também ser apresentado nas formas da lei, ou seja:

- Termo de abertura e encerramento do livro diário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício - DRE;
- Notas Explicativas, se houver; e
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou Termo de Autenticação.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

4.3 Comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa, que será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos nos “*Indicadores de Qualificação Econômico-Financeira*” (**anexo H** do edital).

Não serão habilitadas as empresas que obtiverem avaliação (grau) inferior a **3 (três)**.

4.4 NÃO SE APLICA.

NOTAS:

1. A regularidade do registro cadastral do licitante no SICAF poderá ser confirmada por meio de consulta eletrônica (Internet).

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3. Caso o licitante esteja isento ou imune de recolher qualquer dos tributos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal, o mesmo deverá apresentar certidão emitida por órgão competente informando tal isenção ou imunidade.

4. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, as mesmas deverão ter data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar atualizados, devendo ser apresentados, salvo as certidões obtidas via Internet, em original; fotocópia autenticada por tabelião de notas; pelos membros da Comissão de Licitação (*); ou publicação em órgão de imprensa oficial.

(*) A autenticação de cópia de documentos de habilitação solicitada neste edital poderá ser feita por membro da Comissão de Licitação, mediante cotejo com o original, desde que solicitada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.

6. Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o idioma português.



Gás Natural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



ANEXO H – INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

São obtidos através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS

FÓRMULAS

1- LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

2- LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será conforme disposto no item 4.3 do **anexo G** do edital de licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS

PESOS

1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 44 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \quad \text{onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no edital da presente licitação.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	3
5,0 a 6,9	4
7,0 a 8,9	5
9,0 a 10,0	6

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

Mais de 1,80	10
--------------	----

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO COMPAGAS Nº XXX/20XX

TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS –
COMPAGAS E...**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. NOME**, e por seu Diretor Técnico-Comercial/de Administração e Finanças, **Sr. NOME**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado..., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de..., Estado..., na Rua..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., neste ato representada por seu(s) (cargo ocupado na sociedade), **Sr(a)...**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016** e autorizado na XXXª Reunião de Diretoria, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações posteriores; pelas **“Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços”**, que após lidas e achadas conforme pelo **CONTRATADO** reconhece sua vinculação ao presente instrumento; e pelas cláusulas seguintes:

I. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços especializados de Auditoria Contábil., conforme especificações técnicas dispostas no **Anexo L – “Memorial Descritivo”**, do edital da tomada de preços referida no preâmbulo deste instrumento.

II. VALOR DO CONTRATO

II.1 Dá-se ao presente contrato o **valor total de R\$... (por extenso)**, ressalvando que tal montante não representa garantia de faturamento futuro ou pagamento, seja a que título for.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

II.2 A COMPAGAS, em nenhuma hipótese, garante à CONTRATADA um compromisso quantitativo mínimo de prestação de serviços eventuais, objeto deste CONTRATO.

II.3 A COMPAGAS poderá optar por solicitar a entrega parcelada dos serviços eventuais solicitados, quando houver necessidade de priorizar algum outro serviço.

II.4 Não serão reembolsadas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para realização dos trabalhos.

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.1 O CONTRATADO emitirá o documento fiscal a que estiver obrigado perante a legislação tributária e deverá apresentá-lo à COMPAGAS, em sua sede administrativa, sob protocolo.

III.1.1 Após a aprovação pela COMPAGAS do documento fiscal, será efetuado o pagamento em 07 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo.

III.1.2 Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO apresente novo documento de cobrança com a devida correção.

III.1.3 Pela execução dos serviços de Auditoria Contábil objeto desse contrato a COMPAGAS pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos trabalhos realizados, às horas da equipe técnica efetivamente alocada na execução dos serviços, conforme Autorização de Execução de Serviços (AS) específica da seguinte forma:

III.1.3.1 A liberação do pagamento do item III.1.1 do está condicionada à emissão dos relatórios de cada trimestre, ou seja, após revisado e aprovado pela Gerência Contábil da Compagas, em 4 (quatro) parcelas trimestrais, iguais e consecutivas de R\$ XXXXX (.....).

III.1.3.2 Os serviços eventuais solicitados serão pagos pela COMPAGAS à CONTRATADA, após a sua execução e aprovação pela Gerência Contábil da COMPAGAS.

III.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do CONTRATADO, através de crédito em conta-corrente a ser indicada quando da emissão do documento fiscal.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

III.3 Junto ao corpo do documento fiscal é recomendado que o CONTRATADO faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome, número do banco, agência e conta corrente.

III.4 Os serviços executados serão pagos ao CONTRATADO mediante a apresentação dos seguintes documentos:

III.4.1 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF - do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, emitido pelo sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

III.4.2. O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, perante:

I - A Fazenda Pública do Estado do Paraná;

II - As Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

III - Seguridade Social (INSS), relativa a Certidão Negativa de Débito/CND;

IV - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativa ao Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

V - Justiça do Trabalho, relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT.

III.4.3 Caso o CRF apresente alguma documentação vencida, o Contratado deverá apresentar também a respectiva Certidão dentro da validade.

III.4.4 NÃO SE APLICA

III.5 Não serão efetuados pagamentos a CONTRATADOS que possuam pendências no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, instituído pela Lei 18466/2015-PR e regulamentado pelo Decreto 1933/2015-PR, cuja regularidade poderá ser consultada no sítio (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a este contrato estão previstos no orçamento anual de custeio da COMPAGAS – Conta Contábil: 400.402 – Centro de Custo: 4500..

V. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para consecução dos trabalhos, o CONTRATADO deverá observar as seguintes condições:

- a) Prazo: 12 (doze) meses..
- b) Local: Sede Administrativa da Compagas em Curitiba – PR.

VI. PENALIDADES -

VI.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona das “Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços”, a inexecução total ou parcial desse contrato sujeitará o CONTRATADO à penalidade de multa, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Multa
1	Deixar de fornecer o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os requisitos constantes no item 1.17 do Memorial Descritivo, em até 5 dias úteis após encerramento da auditoria do balanço.	0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do relatório
2	Deixar de fornecer o Relatório sobre a Auditoria Contábil, de acordo com os requisitos constantes no item 1.18 do Memorial Descritivo, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da auditoria do balanço.	0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do relatório
3	No caso de descumprimento das demais obrigações contratuais	0,5 (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual no caso de primeira falta e 1% (um por cento) do valor contratual, no caso de reincidência ou nova falta

Nota 1: As penalidades são cumulativas e dar-se-ão por meio da emissão de Nota de Débito.

VII. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

VII.1 Além de cumprir fielmente a Especificação Técnica dos Serviços, a CONTRATADA se obriga a:

VII.1.1 Manter sigilo profissional sobre os trabalhos objeto deste Contrato, mesmo após o término de sua vigência, não podendo, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros, direta ou indiretamente, mesmo resumidamente, de qualquer elemento, dado ou informação sobre o teor deste Contrato, procedimentos e atividades da COMPAGAS, salvo se forem exigidos em virtude de ordem judicial;

VII.1.2 Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erro ou imperfeição técnica, desde que tais erros ou imperfeições não sejam decorrentes de documentação ou dados fornecidos pela COMPAGAS;

VII.1.3 Seguir os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas, obedecendo, inclusive, aos requisitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, além de outros órgãos;

VII.1.4 Encaminhar previamente, com vistas à emissão dos Relatórios, as respectivas minutas, para que sejam avaliadas pela Gerência Contábil da COMPAGAS;

VII.1.5 Manter a COMPAGAS permanentemente informada sobre as atividades específicas que lhe forem atribuídas no âmbito da prestação dos serviços;

VII.1.6 Conduzir, com zelo profissional e com os cuidados requeridos, as atividades necessárias à prestação dos serviços, observando as exigências que forem feitas pela COMPAGAS;

VII.1.7 Participar de reuniões com os representantes e/ou funcionários da COMPAGAS, visando dirimir questões técnicas porventura ocorrentes e permitir um melhor acompanhamento dos trabalhos, em todas as suas fases, bem como o melhor gerenciamento deste CONTRATO;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

VII.1.8 Transferir, de acordo com a ética do seu ramo de atividade, todas as informações que forem solicitadas por uma nova empresa de auditoria designada pela COMPAGAS, na eventualidade de rescisão deste CONTRATO;

VII.1.9 Responsabilizar-se por qualquer infração do direito de uso de métodos ou processos protegidos por direitos autorais, respondendo por eventuais indenizações, taxa ou comissões devidas pela utilização ou violação de tal direito;

VII.1.10 Encaminhar os relatórios, cartas e memorandos emitidos, diretamente à Gerência Contábil da COMPAGAS. O fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a instruções prévias e escritas da Diretoria da COMPAGAS;

VII.1.11 Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar aptos a tratar de qualquer assunto pertinente ao objeto do Contrato, junto aos funcionários da COMPAGAS.

VII.1.12 A CONTRATADA deverá atender, pontualmente, aos encargos decorrentes da legislação trabalhista, inclusive àqueles relativos ao seguro contra riscos de acidentes de trabalho, bem como aos decorrentes da Previdência e Assistência Social, e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sendo considerada para todos os efeitos a única empregadora.

VII.1.13 Garantir livre acesso da Gerência Contábil da COMPAGAS aos programas e papéis de trabalhos.

VII.1.14 A CONTRATADA, além da exclusiva responsabilidade por qualquer ônus que venha a ser imputado à COMPAGAS pela falta dos recolhimentos devidos à Previdência e Assistência Social, a par do direito de regresso que já é assegurado a esta última pela legislação pertinente, e/ou pelo não atendimento dos encargos sociais e trabalhistas devidos ao seu pessoal em razão dos serviços objeto deste instrumento, arcará com todos os ônus que daí decorrerem, como já estabelecido, ficando, ainda, sujeita ao pagamento de multa compensatória no valor de 100% (cem por cento) do que for a COMPAGAS obrigada a despende.

VII.1.15 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal-Fatura (NFF) dos serviços a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados vinculados a execução deste contrato.

VII.1.16 A CONTRATADA deverá preservar e manter a COMPAGAS a salvo de todas as reclamações, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

VII.1.17 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, a CONTRATADA é responsável exclusiva, para com a COMPAGAS ou para com terceiros, pela(o)(s):

- a) defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente Contrato, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- b) Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

VII.1.18 Além de observar as disposições das Condições Gerais de Contratação, a COMPAGAS se obriga a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os móveis, e os espaços físicos necessários à execução dos serviços. Computadores e outros equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço devem ser disponibilizados pela CONTRATADA.
- b) Emitir a Autorização de Execução de Serviços quando julgar adequado, não gerando, a falta ou atraso na sua emissão, qualquer efeito consistente em penalidades ou prejuízos.

VIII - CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela COMPAGAS qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

IX – DA EQUIPE TÉCNICA

IX.1 A equipe técnica que se incumbirá da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO será aquela apresentada na proposta da CONTRATADA.

IX.1.1 Qualquer substituição na equipe técnica, após a assinatura do CONTRATO, somente poderá ser efetuada em caráter excepcional, por escrito, com prévia anuência pela COMPAGAS, ficando desde já estabelecido que, nesta eventualidade, o substituto deverá possuir, no mínimo, a mesma qualificação técnica do substituído.

X – FISCALIZAÇÃO

X.1 A fiscalização dos serviços será realizada por técnico do quadro da COMPAGAS, formalmente designado para este fim.

X.1.1 A COMPAGAS terá os mais amplos poderes, inclusive para:

X.1.1.1 Notificar a CONTRATADA, fixando prazos para as devidas correções, dos defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

X.1.1.2 Apurar, caso ocorram, os motivos determinantes de multas e aplicá-las consoante as disposições contratuais.

X.1.1.3 Solicitar à CONTRATADA a substituição imediata de profissionais cuja habilitação e experiência profissional julgar inadequadas para o exercício da função ou que execute serviço que repute de rendimento ou qualidade não satisfatórios, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das Leis Trabalhistas e Previdenciárias bem como qualquer outra despesa que possa decorrer de tal fato.

X.1.1.4 Ordenar que sejam refeitos serviços executados se suspeitar da existência de vícios ocultos. Se os defeitos forem comprovados, a recomposição ficará por conta da CONTRATADA; caso contrário, a COMPAGAS arcará com essas despesas.

X.1.1.5 Recusar os serviços que não tenham sido realizados de conformidade com as especificações contratuais.

XI – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Este Contrato não poderá ser oferecido como objeto de penhor ou transferido de qualquer forma, no seu todo ou em parte.

XII – DA PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

XII.1 Toda documentação técnica preparada ou recebida pela CONTRATADA em razão dos serviços ora contratados, será de propriedade da COMPAGAS.

XII.2 Em nenhum documento preparado pela CONTRATADA poderá ser aposto dizeres, carimbos ou qualquer anotação que excluam ou limitem direitos da COMPAGAS.

XII.3 A CONTRATADA não poderá dar conhecimento, transmitir ou ceder, a quem quer que seja, qualquer dado ou documentação preparada ou recebida em função deste contrato, cabendo exclusivamente à COMPAGAS a divulgação de tal documentação ou de quaisquer dados a ele referentes ou dele decorrentes.

XIII - LEIS E REGULAMENTOS

XIII.1 A CONTRATADA deverá manter-se plenamente informada e deverá por todo o tempo observar e cumprir a lei, qualquer que seja a forma em que esta afete seus empregados, métodos ou operações usadas para a execução dos serviços e todas as ordens e instrumentos de organismos e tribunais com jurisdição ou autoridade sobre o mesmo. Se forem descobertas nos Documentos de Contrato quaisquer discrepâncias ou inconsistências relativas à lei ou a qualquer ordem ou instrumento, a **CONTRATADA** deverá imediatamente reportá-las, por escrito, à fiscalização da **COMPAGAS**.

XIII.1.1 A **CONTRATADA** será responsável e indenizará a **COMPAGAS** e seus agentes representantes contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus empregados. A **CONTRATADA** será debitada de todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento à lei, relativos à prestação dos serviços;

XIV - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações da **COMPAGAS**, em Curitiba, cuja execução se dará em conformidade com as disposições do CONTRATO e seus Anexos.



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



XVI. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor por ocasião da sua assinatura, vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que observados os limites legais.

XVI. ANEXOS DO CONTRATO

As condições estipuladas neste contrato são complementadas pelos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante do presente instrumento:

XVI.1 Edital da Tomada de Preços **COMPAGAS** nº 002/2016 e todos os seus anexos;

XVI.2 Carta Proposta Comercial datada de ___/___/___.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, ___ de _____ de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**:

NOME

Diretor-Presidente

NOME

Diretor Técnico-Comercial/de Administração e Finanças

Pelo **CONTRATADO**:

NOME

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 56 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes, já qualificadas nas “**Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços**”, concordam, mutuamente, na celebração deste contrato, o qual será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações posteriores, estando vinculado às “**Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços**” pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO

Para as finalidades do presente contrato, as expressões a seguir possuem os seguintes significados:

Serviços: todo esforço humano destinado em favor da **COMPAGAS** e exigido para consecução do objeto do instrumento convocatório respectivo e do presente contrato.

Especificações Técnicas: conjunto de normas e condições de execução de um serviço, peculiares ao objeto que se pretende contratar, que o individualizam com base nas necessidades da Administração.

Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

Garantia de Obrigações Contratuais (GOC): garantia fornecida pelo CONTRATADO, no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, destinada a proporcionar a perfeita execução do contrato, inclusive assegurando o pagamento de multas e outras penalidades que venham a ser aplicadas.

Condições Específicas do Contrato: cláusulas contratuais que sofrem alterações conforme o objeto e a licitação que lhe deu origem.

Condições Gerais do Contrato: cláusulas contratuais de aplicação geral a todos os contratos da mesma espécie, cujo teor não sofre alteração, independente do objeto e da licitação que lhe deu origem.

Despesas Diretas: custos que incidem diretamente sobre a prestação do serviço, tais como: custo de produção, mão-de-obra direta e seus encargos trabalhistas e previdenciários, adicional por horas-extras, horas noturnas, insalubridade, periculosidade, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e lucro.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 57 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

Despesas Indiretas: custos que incidem indiretamente sobre a prestação do serviço, tais como: impostos, taxas, contribuição de melhoria, “royalties” e direitos de qualquer natureza; aluguel; material de expediente; despesas de transporte e locomoção, estadias, diárias, alimentação; custos de utilização de máquinas, equipamentos e veículos, e demais utilidades indispensáveis ao serviço objeto do contrato; custos de inspeção, testes e ensaios de rotina previstos nas normas pertinentes; manuais de operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as condições estipuladas nas cláusulas deste contrato, informando imediatamente a **COMPAGAS** sobre qualquer evento que possa resultar em alteração nas condições e nos prazos estabelecidos.

2.2 Corrigir, sem ônus, todos os erros, enganos ou omissões constatados em decorrência da execução dos trabalhos, desde que os mesmos não sejam decorrentes de dados ou informações inadequados fornecidos pela **COMPAGAS**.

2.3 Não paralisar os serviços, por qualquer razão ou período que seja, sem a prévia e expressa autorização da **COMPAGAS**, por escrito e assinada por representante autorizado.

2.4 Responsabilizar-se pelo correto e pontual pagamento de todo encargo, tributo, pessoal próprio, contratados, parceiros e demais profissionais envolvidos no cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizando-se para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, de seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **COMPAGAS** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação ora vinculado.

2.6 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o CONTRATADO é responsável exclusivo, para com a **COMPAGAS** ou para com terceiros, por: a) defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente contrato, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor; b) infração de direitos de uso



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



de processos protegidos por marcas ou patentes, propriedade intelectual, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer; c) quaisquer danos, sejam patrimoniais ou extrapatrimoniais, que causar à **COMPAGAS** ou a terceiros, culposa ou dolosamente.

2.7 É vedado ao CONTRATADO negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja, diretamente na **COMPAGAS**.

2.8 Disponibilizar os equipamentos que porventura sejam necessários à prestação dos serviços, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso.

2.9 É vedado ao CONTRATADO fazer declarações, dar informações e entrevistas, efetuar despesas e celebrar acordos em nome da **COMPAGAS**, bem como realizar a publicação de relatórios, ilustrações e propaganda do objeto do contrato, sem o consentimento prévio desta.

2.10 Zelar pelo bom nome da **COMPAGAS**, abstendo-se de praticar atos que atentem contra a sua imagem ou produto.

2.11 Buscar no mercado as melhores soluções para as necessidades da **COMPAGAS** de modo que estas garantam que o serviço, como um todo, atinja os resultados esperados por ela, garantindo, ainda, a qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a fornecer informações técnicas necessárias à sua manutenção, sem nenhum ônus para a **COMPAGAS**.

2.12 As atividades poderão ser executadas, se for o caso, fora do expediente normal de trabalho, desde que haja interesse da **COMPAGAS** e disponibilidade do CONTRATADO, sendo que o valor contratado não será modificado.

2.13 Formar e disponibilizar a equipe técnica necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, informando à **COMPAGAS** a composição da equipe, título, formação e função de cada membro, quando solicitado expressamente por esta.

2.14 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos funcionários, parceiros e contratados, respondendo por qualquer erro, engano ou culpa dos mesmos na execução dos serviços.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 59 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

2.15 Substituir, mediante solicitação da **COMPAGAS**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer profissional de seu quadro, sem qualquer ônus para a **COMPAGAS**.

2.16 Indenizar a **COMPAGAS** por qualquer dano que venha a causar no patrimônio desta, desde que comprovada a culpa do CONTRATADO ou de seus prepostos, podendo a **COMPAGAS** deduzir do pagamento devido ao CONTRATADO o valor do dano causado.

2.17 Abster-se de executar atividades estranhas ao objeto deste contrato, bem como de fazer uso dos recursos da **COMPAGAS** em assuntos que não sejam do interesse desta, enquanto estiver à disposição da mesma.

2.18 Realizar os serviços nas condições e dentro do prazo estipulados na autorização de serviço (AS) específica e/ou no presente contrato.

2.19 Manter em dia o registro dos seus empregados, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações na Carteira Profissional de cada empregado e exibir os livros ou fichas mencionados sempre que solicitados pela **COMPAGAS**.

2.20 Ter conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato, estando ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei Estadual 15.608/07 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.

2.21 Tomar ciência do “CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA” da COMPAGAS, disponível para download no sítio da COMPAGAS na Internet, <http://www.compagas.com.br/index.php/a-compagas/governanca>.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA COMPAGAS

3.1 Notificar por escrito o CONTRATADO para correção dos defeitos ou irregularidades encontrados nos serviços, fixando prazo compatível para tal fim.

3.2 Efetuar os pagamentos nos prazos e valores avençados, de acordo com as condições específicas e gerais do presente contrato.

3.2.1 O gestor do contrato deverá indicar nos documentos de cobrança o número do processo licitatório e do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 O valor será pago após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e apresentação à **COMPAGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, sob protocolo, a qual passará a ser devida após o aceite pela **COMPAGAS**, em 07 (sete) dias úteis contados do protocolo da mesma. Caso o CONTRATADO não esteja obrigado a emitir a NF-e, deverá apresentar à **COMPAGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, sob protocolo, a Nota Fiscal/Fatura, a qual passará a ser devida após o aceite pela **COMPAGAS**, em 07 (sete) dias úteis contados do protocolo da mesma.

4.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do CONTRATADO, em conta bancária indicada nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*”.

4.3 Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e ou na Nota Fiscal/Fatura, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO apresente novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

4.4 Os serviços executados serão pagos ao CONTRATADO mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF - do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, emitido pelo sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

4.4.2. O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, perante:

I - A Fazenda Pública do Estado do Paraná;

II - As Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

III - Seguridade Social (INSS), relativa a Certidão Negativa de Débito/CND;

IV - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativa ao Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

V - Justiça do Trabalho, relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT.

4.4.3 Caso o CRF apresente alguma documentação vencida, o Contratado deverá apresentar também a respectiva Certidão dentro da validade.

4.4.4 Deverá também apresentar, quando aplicável:

- a) Fotocópia do comprovante de pagamento do ISS;
- b) fotocópia da folha de pagamento específica dos empregados lotados na execução dos serviços contratados;
- c) fotocópia da Guia da Previdência Social – GPS (INSS), devidamente quitada;
- d) fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS;
- e) Informações à Previdência Social – GFIP, devidamente quitada, acompanhada da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP e do protocolo de envio da GFIP pelo Conectividade Social.

NOTA: Os documentos devem se referir ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

4.4.5 Não serão efetuados pagamentos a CONTRATADOS que possuam pendências no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, instituído pela Lei 18466/2015-PR e regulamentado pelo Decreto 1933/2015-PR, cuja regularidade poderá ser consultada no sítio (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

4.5 Se o CONTRATADO, no momento de receber o pagamento, estiver em atraso com qualquer serviço ajustado ou não apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima, a **COMPAGAS** poderá reter os pagamentos sem qualquer ônus e sem prejuízo para aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O descumprimento das condições do item acima acarretará a postergação do pagamento por tantos dias quantos corresponderem ao atraso.

4.7 A **COMPAGAS** não fica obrigada, de qualquer forma, a pagar qualquer aumento de preço para os serviços que provenham de atrasos nos prazos programados, por culpa do CONTRATADO.

4.8 A criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão sobre os preços contratuais, poderão resultar em acréscimo ou diminuição dos preços, conforme cada caso.

4.9 Se a **COMPAGAS** não quitar com sua obrigação dentro do prazo estipulado, salvo se por motivo gerado pelo CONTRATADO, responderá pelo pagamento de juros de mora de 1% (um

por cento) ao mês e atualização monetária com base na aplicação do INPC, ambos os encargos calculados, *pro rata die*, sobre o montante em atraso.

4.10 Os documentos de cobrança apresentados pelo CONTRATADO serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, sejam devidas à **COMPAGAS** por aquele.

4.11 O(s) preço(s) unitário(s) e/ou global contidos na proposta comercial do CONTRATADO são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, pois incluem o pagamento de todas as despesas diretas e indiretas oriundas da execução dos serviços, sejam elas provenientes da remuneração dos serviços dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas e contribuições, insumos, deslocamento, diárias, estadas, despesas com viagem e locomoção, transportes, fretes, aluguéis, materiais e equipamentos, enfim, qualquer despesa relativa à prestação dos serviços, não cabendo qualquer outra.

4.12 Os pagamentos poderão ser suspensos por inadimplemento contratual ou infração legal cometidos pelo CONTRATADO, uma vez comunicado a este, até que o mesmo cumpra integralmente a condição contratual ou legal infringida.

4.13 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados com base no índice setorial previsto nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*” ou, na ausência de previsão, com base no INPC.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A realização do objeto do contrato será autorizada pela **COMPAGAS** através da emissão da AS específica. Se o objeto contemplar vários itens de serviço, a AS determinará o tipo e a descrição do serviço a ser executado/NÃO SE APLICA.

5.2 Os trabalhos devem ser realizados no prazo máximo estabelecido nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*”.

5.3 O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do serviço prestado a cada etapa, supervisionado por um técnico designado pela **COMPAGAS**.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação dos serviços prestados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, e será

caracterizado pelo aceite da nota fiscal pela **COMPAGAS** ou pela emissão de Certificado de Recebimento Definitivo do objeto.

5.5 Ocorrendo divergências, erros, defeitos ou irregularidades nos serviços objeto deste instrumento e vindo a **COMPAGAS** a não aceitá-lo definitivamente, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a correção das imperfeições.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Havendo previsão nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*”, o CONTRATADO deverá entregar à **COMPAGAS**, no ato de assinatura do contrato, uma Garantia de Obrigações Contratuais (GOC), a qual garante o cumprimento das obrigações do contrato, inclusive o pagamento de penalidades aplicáveis ao CONTRATADO, individual ou solidariamente, e do ressarcimento por quaisquer prejuízos causados à **COMPAGAS**, bem como débitos do CONTRATADO para com a **COMPAGAS**.

6.2 A GOC, a ser escolhida pelo CONTRATADO de acordo com o disposto no artigo 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade até a data de emissão do Certificado de Recebimento Definitivo do objeto do contrato, salvo previsão diversa nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*”.

6.3 A instituição expedidora da GOC, quando for o caso, deverá possuir agência em Curitiba/PR ou na cidade sede do CONTRATADO.

6.4 A GOC entregue pelo CONTRATADO por ocasião da assinatura do contrato será devolvida após a emissão do Certificado de Recebimento Definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1 Este contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da **COMPAGAS** com relação ao pessoal que o CONTRATADO empregar, direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva deste, único responsável como empregador, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

7.2 Na hipótese da ocorrência de qualquer demanda na esfera trabalhista, o CONTRATADO, detentor do vínculo empregatício direto ou indireto, responsabilizar-se-á pelo acompanhamento do processo e eventual condenação ao pagamento das verbas constantes da reclamação, isentando a **COMPAGAS** de qualquer responsabilidade quanto às mesmas.

7.3 Na eventualidade de a Justiça do Trabalho condenar solidária, subsidiária ou isoladamente a **COMPAGAS** em ação que vier a ser promovida por empregado direto ou indireto do CONTRATADO, este responderá por todas as verbas, encargos ou ônus decorrentes da decisão judicial, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios. Os comprovantes de pagamento, guias ou notas referentes a estes montantes, que vierem a ser suportados pela **COMPAGAS**, servirão como prova de débito líquido, certo e exigível em favor da **COMPAGAS** contra o CONTRATADO, a qual se reserva o direito de regresso contra o CONTRATADO em face de eventual pagamento de indenização.

7.4 O CONTRATADO se responsabiliza por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial que venham a ser intentados contra a **COMPAGAS** por funcionários do CONTRATADO.

7.5 O CONTRATADO deverá cumprir as legislações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, securitárias e assistenciais como consequência do presente contrato, perante as autoridades e órgãos governamentais, sendo responsável pelo cumprimento destas por parte dos contratados, prepostos, terceiros e demais prestadores de serviços alocados aos serviços objeto deste contrato.

7.6 A **COMPAGAS** fica, desde já, autorizada a se ressarcir nos pagamentos dos serviços efetuados pelo CONTRATADO de quaisquer ônus trabalhistas perante os Ministérios do Trabalho, da Previdência Social, perante a Justiça do Trabalho, Sindicato e outros que lhe sejam impostos em função das relações de trabalho entre o CONTRATADO e seus trabalhadores, mediante a confecção de boletos de cobrança bancária nos valores despendidos com sua defesa, sejam eles provenientes de honorários, custas judiciais, acordos e/ou condenações de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1 O CONTRATADO não está autorizado a assumir qualquer compromisso perante qualquer subcontratada em nome da **COMPAGAS**, tampouco subcontratar os serviços no todo ou em parte, sem estar prévia e expressamente autorizado por escrito.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

8.2 É desde logo expressamente convencionado que o CONTRATADO não poderá ceder, transferir ou outorgar, a qualquer título e sob qualquer forma, seja total seja parcialmente, o contrato; tampouco poderá o CONTRATADO constituir garantias, ônus ou outros gravames que afetem o referido ajuste ou que possam afetar qualquer direito derivado do(s) pagamento(s) ou cobrança(s) proveniente(s). Os pagamentos serão feitos sempre e exclusivamente para o CONTRATADO, titular deste contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial desse contrato sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo disciplinado nos artigos 161 e 162 da referida Lei Estadual, nos seguintes termos:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para o serviço/patrimônio da **COMPAGAS**.

b) Multas, nos termos dispostos nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*”.

b.1 O montante correspondente à soma dos valores das multas estipuladas nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*” será limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratual.

b.2 As multas previstas nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*” não impedem que a **COMPAGAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007.

b.3 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados através de nota de débito, podendo ser descontados do(s) valor(es) da remuneração devida pela **COMPAGAS** ao CONTRATADO ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

b.4 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COMPAGAS**.

b.5 As multas previstas nas “*Condições Específicas do Contrato de Prestação de Serviços*” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrente dos danos e das infrações cometidas.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



b.6 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COMPAGAS** será corrigida pelo IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nas hipóteses elencadas no artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

d) Declaração de inidoneidade nas hipóteses elencadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.2 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à **COMPAGAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 130 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.2 Se a rescisão se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que será cobrada através de nota de débito.

10.3 O CONTRATADO reconhece os direitos da **COMPAGAS** em caso de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 128 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quais sejam:

a) assunção imediata do objeto contratado;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos valores constantes na(s) nota(s) de débito emitida(s).



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INSPEÇÃO

11.1 Os serviços executados estarão sujeitos à inspeção por parte da **COMPAGAS**, durante e/ou após a realização dos trabalhos. Em caso de não aceitação dos mesmos, caberá ao CONTRATADO promover a readaptação ou os ajustes que se façam necessários, visando ao atendimento completo às exigências da **COMPAGAS**.

11.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **COMPAGAS** não exclui ou reduz a responsabilidade do CONTRATADO em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SIGILO

As **PARTES** se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações utilizados durante a execução deste contrato, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros de informações confidenciais trocadas ou geradas entre si, exceto nos seguintes casos:

- a) Quando as **PARTES** expressamente e por escrito concordarem com a revelação de informações confidenciais a terceiros, hipótese em que será obrigatória a assinatura de acordo específico para este fim entre as **PARTES**, anteriormente à divulgação das informações confidenciais;
- b) Quando as informações forem de conhecimento público comprovadamente notório em data anterior à assinatura deste contrato;
- c) Quando as informações se tornarem de conhecimento público, sem que caiba a qualquer das **PARTES** direta ou indiretamente a responsabilidade por sua divulgação.

Obs.: Para fins do presente contrato, a expressão “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL” significa toda e qualquer informação resultante de pesquisa, desenvolvimento técnico, projetos de instalações, campanhas mercadológicas e atividades comerciais anteriores, atuais e futuras das **PARTES**, revelada, fornecida ou comunicada, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, tabelas, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas e qualquer outra forma, de uma **PARTE** para outra, no âmbito do presente instrumento. Serão considerados da mesma forma quaisquer documentos aos quais estas informações sejam incorporadas ou refletidas.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 68 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os seguintes documentos, na ordem de prevalência em que aparecem relacionados, ficam fazendo parte integrante deste contrato:

- a) Edital de licitação vinculado a este contrato e seus anexos;
- b) Especificações do objeto;
- c) Autorizações de serviço (AS) que venham a ser emitidas pela **COMPAGAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial a Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

14.2 A eventual aceitação por uma das partes da inexecução pela outra de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como único competente para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO J – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA

À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná

REF: TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 002/2016

Após tomarmos conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 apresentamos à apreciação da COMPAGAS a nossa proposta técnica de nº.....

1) Experiência da Proponente:

Relação dos atestados de capacidade técnica, conforme item 12, subitem 12.2, letra “b”, deste Edital:

Nome da empresa emitente do atestado

2) Experiência da Equipe Técnica

Relação da Equipe Técnica, conforme item 12, subitem 12.2, letra “d”, deste Edital, com indicação do tipo de documento que comprovará a experiência profissional de cada um dos profissionais da equipe técnica:

Nome do profissional	Cargo	Documento
	Sócio	
	Gerente (Telecom e Informática)	
	Gerente (Controle Interno)	
	Auditor Sênior	
	Auditor Sênior	
	Assistente	
	Assistente	

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 70 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

Relação de currículos exigidos, conforme item 12, subitem 12.2, letra “d”, deste Edital:

Nome do profissional

Relação de documentos que comprovam a experiências dos profissionais nas funções para as quais estão sendo indicados, conforme item 12, subitem 12.2, letra “e”, deste Edital :

Nome do profissional	Cargo	Documento

Mapa de Avaliação Técnica:

Para efeito de balizamento, a PROPONENTE deverá informar, no quadro abaixo, a pontuação pretendida, de acordo com a documentação apresentada:

Empresas/Entidades	Quantidades de Trabalhos			
	2014	2015	2016	Total
<u>Quesito 1</u> Trabalhos em empresas com faturamento acima de R\$ 500 milhões - Empresa/Entidade A - Empresa/Entidade B - Empresa/Entidade C				
Total (1)				
Peso (2)	8	9	10	
Pontuação (1) x (2) = (3)				
<u>Quesito 2</u> Trabalhos em empresas com faturamento entre R\$ 200 e R\$ 500 milhões - Empresa/Entidade A - Empresa/Entidade B				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

- Empresa/Entidade C				
Total (4)				
Peso (5)	4	5	6	
Pontuação (4) x (5) = (6)				
<u>Quesito 3</u> Trabalhos em empresas com faturamento abaixo de R\$ 200 milhões				
- Empresa/Entidade A				
- Empresa/Entidade B				
- Empresa/Entidade C				
Total (7)				
Peso (8)	2	2	2	
Pontuação (7) x (8) = (9)				
Pontuação Total (3) + (6) + (9) = (10)				

Números das páginas de sua proposta onde poderão ser localizados os documentos que permitam auferir a pontuação pretendida: _____.

Nome do Profissional	Categoria Profissional	Nota Pretendida (1)	Peso (2)	Pontuação (1) x (2) = (3)
	Sócio Gerente Auditor Outros Profissionais		3	
	Totais			

O LICITANTE poderá propor um número maior de técnicos para compor a sua Equipe Técnica, porém, serão considerados para efeito de julgamento da proposta apenas os profissionais descritos no anexo M. considerando as maiores notas individuais apresentadas.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do responsável legal

ANEXO J – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1 - PONTUAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A pontuação técnica de cada proposta será determinada pelo somatório das multiplicações das notas pelos pesos definidos neste Anexo. As Notas e Pesos dos quesitos são variáveis, face às suas características particulares, sendo a pontuação atribuída a cada um deles de única e exclusiva responsabilidade da **COMPAGAS**.

2 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

2.1 - Neste Anexo estão dispostas planilhas contendo os elementos e características que servirão de parâmetro para o Julgamento e a Classificação das propostas, segundo a pontuação obtida pelo atendimento ou não aos requisitos constantes do item 3 abaixo.

2.2 - Para efeito de avaliação da experiência da PROPONENTE, cada atestado receberá uma única pontuação para cada quesito avaliado.

3 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

Comprovação de experiência da **PROponente** em serviços de auditoria contábil e que tenha sido prestado ou esteja prestando por, no mínimo, 12 (doze) meses. A pontuação será realizada em função do número de trabalhos realizados, de acordo com o seguinte:

Empresas/Entidades	Quantidades de Trabalhos			
	2014	2015	2016	Total
<u>Quesito 1</u> Trabalhos em empresas com faturamento acima de R\$ 500 milhões - Empresa/Entidade A - Empresa/Entidade B - Empresa/Entidade C				
Total (1)				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

Peso (2)	8	9	10	
Pontuação (1) x (2) = (3)				
<u>Quesito 2</u> Trabalhos em empresas com faturamento entre R\$ 200 e R\$ 500 milhões - Empresa/Entidade A - Empresa/Entidade B - Empresa/Entidade C				
Total (4)				
Peso (5)	4	5	6	
Pontuação (4) x (5) = (6)				
<u>Quesito 3</u> Trabalhos em empresas com faturamento abaixo de R\$ 200 milhões - Empresa/Entidade A - Empresa/Entidade B - Empresa/Entidade C				
Total (7)				
Peso (8)	2	2	2	
Pontuação (7) x (8) = (9)				
Pontuação Total (3) + (6) + (9) = (10)				

Obs.: Para apuração da pontuação de cada um dos Quesitos acima serão avaliados até 3 (três) experiências da **PROPONENTE** por exercício.

3.2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE

A experiência profissional de cada integrante da equipe técnica da **PROPONENTE**, responsável pela execução dos serviços, conforme relacionado no anexo J, será pontuada de acordo com o seguinte:

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Peso =3)			NOTA
1	SÓCIO OU GERENTE	Experiência do profissional no cargo por prazo igual ou superior a 4 anos;	10
2		Experiência do profissional no cargo por prazo igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos;	8

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**

3		Experiência do profissional no cargo por prazo inferior a 2 anos ;	6
4	AUDITOR SÊNIOR	Experiência do profissional no cargo por prazo igual ou superior a 2 anos;	5
5		Experiência do profissional no cargo por prazo inferior a 2 anos ;	4
6	OUTROS PROFISSIONAIS	Experiência dos demais profissionais da equipe técnica, em outras empresas de Auditoria, por prazo igual ou superior a 2 anos ;	3
7		Experiência dos demais profissionais da equipe técnica, em outras empresas de Auditoria, por prazo inferior a 2 anos;	2

Nome do Profissional	Categoria Profissional	Nota Pretendida (1)	Peso (2)	Pontuação (1) x (2) = (3)
	Sócio Gerente Auditor Outros Profissionais		3	
	Totais			

OBS.:A pontuação total da qualificação da equipe técnica será obtida pelo somatório dos pontos obtidos por cada profissional, multiplicado pelo peso correspondente. O LICITANTE poderá propor um número maior de técnicos para compor a sua Equipe Técnica, porém, serão considerados para efeito de julgamento da proposta apenas os profissionais descritos no Anexo J.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO K – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____
(Nome da empresa fornecedora do atestado)

Sediada à ____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e CPF nº ____, atesto a capacidade técnica da _____ (nome da licitante), a qual exerceu (ou) vem exercendo as seguintes atividades:

- XXXXXXXX
- XXXXXXXX

Representante legal da empresa signatária
(assinatura)

Obs.: Os atestados de capacidade técnica apresentados no envelope dos documentos para Habilitação do Licitante deverão ser apresentados também no envelope de Proposta Técnica.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 76 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



ANEXO L - MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS é uma sociedade de economia mista constituída em 06 de julho de 1994, com matriz no município de Curitiba e filiais em Araucária, Ponta Grossa e Londrina. A atividade principal é a exploração do serviço público de fornecimento de gás natural canalizado e dispõe de um quadro de pessoal que conta com 162 colaboradores alocados em dezoito departamentos. Em 30/12/2015 a empresa atendia a 31.790 unidades consumidoras distribuídas nos municípios de Araucária, Colombo, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Balsa Nova, Campo Largo, Londrina, Quatro Barras, São Mateus do Sul, Pinhas e Curitiba.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

1.1 Os serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres e ao período base a findar em 31 de dezembro de 2017, deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;

Sem prejuízo das demais obrigações relacionadas com a prestação dos serviços normais de auditoria, destacam-se as seguintes tarefas que deverão ser executadas pela empresa que vier a ser contratada:

1.2 Elaboração de um planejamento de auditoria, contemplando o cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência Contábil da COMPAGAS, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a data estabelecida para início dos trabalhos.

1.3 Realização de revisões trimestrais de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informação intermediária (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 GERÊNCIA CONTÁBIL



Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente).

1.4 Auditoria das demonstrações financeiras, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No contexto dessas visitas, entende-se, que no mínimo, deverão ser realizados os seguintes trabalhos:

1.5 Aplicação de procedimentos de revisão analítica dos saldos mensais, buscando identificar anormalidades;

1.6 Avaliação dos controles internos existentes sobre os diversos ciclos de transação existentes, contemplando receitas, custos, despesas, estoques e disponibilidades (considerando, inclusive, contagens físicas de fundos);

1.7 Revisão dos controles mantidos para apuração e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais a que a COMPAGAS está sujeita, inclusive no que se refere às obrigações acessórias (escrituração de livros auxiliares, etc.).

1.8 Revisão dos livros fiscais e societários;

1.9 Seleção e expedição de cartas de confirmação de saldos junto a terceiros (circularização de saldos);

1.10 Aplicação de procedimentos de validação dos saldos de balanço existentes em 31/03/2017, 30/06/2017, 30/09/2017 e em 31/12/2017;

1.11 Realização de reunião(ões) junto à Gerência Contábil da COMPAGAS, no sentido de discutir e avaliar a necessidade de constituição de provisões no balanço, em relação aos processos que estiverem sob sua guarda e/ou sob a responsabilidade de assessoria Jurídica terceirizada;

1.12 Revisão antecipada da Escrituração Contábil Fiscal ECF, na extensão considerada necessária para determinar os principais aspectos fiscais, de forma a evidenciar a possibilidade de economia de impostos, redução de riscos ou eventuais contingências fiscais;

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 78 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica

1.13 Participação em Assembleias Gerais, Reuniões dos Conselhos Fiscais e de Administração, bem como em outras que forem convocadas para tratar de assuntos inerentes a procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados;

1.14 Emissão dos seguintes relatórios:

1.15 Relatório trimestral contendo as horas efetivamente trabalhadas por seus técnicos na execução dos trabalhos e descrição detalhada dos trabalhos executados no trimestre anterior. Este relatório deverá ser apresentado à COMPAGAS, junto com a fatura do trimestre;

1.16 Relatório de revisão de informações intermediárias do auditor independente – para março, junho e setembro de 2017; e

1.17 Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras deverão conter:

- O balanço patrimonial;
- A demonstração do resultado;
- A demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- A demonstração dos fluxos de caixa;
- A demonstração do valor adicionado;
- A demonstração de resultados abrangentes;
- As notas explicativas;

O prazo para emissão desse relatório será de 5 dias úteis após encerramento da auditoria do balanço.



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



1.18 Relatório sobre a Auditoria Contábil que deverá conter:

- Comentários sobre a avaliação dos controles internos sobre os ciclos de transações;
- Comentários sobre os controles mantidos para apuração e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais;
- Outros comentários sobre trabalhos realizados;
- Recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos e procedimentos contábeis e fiscais.

O prazo para emissão desse relatório será de 10 dias úteis após encerramento da auditoria do balanço.

1.19 Relatório sobre a revisão antecipada da Escrituração Contábil Fiscal ECF. Esse relatório conterá os comentários e observações acerca da revisão efetuada e deverá ser entregue antes do final do prazo de entrega da Declaração.

1.20 DADOS DA EMPRESA: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS – COMPAGAS

Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177
81.460-120 CIC – Curitiba (PR)

Telefone: 41-3312-1900
Fax 41-3112-1994
CNPJ: 00.535.681/0001-92
Inscrição Estadual: 100.052.72-50
Inscrição Municipal: 2021.308463.6
Registro JUCEPAR (NIRE): 41300013560
Site: www.compagas.com.br.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO M

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na Execução dos Serviços de Auditoria Contábil.

Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades nas dependências do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
<u>1</u>	Profissional 1:	Sócio
<u>2</u>	Profissional 1:	Gerente
<u>3</u>	Profissional 1:	Auditor Sênior
<u>4</u>	Profissional 1: Profissional 2:	Assistente

Obs.: A Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado apresentada para o Credenciamento do Licitante deverá ser apresentada também no envelope de Proposta Técnica.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 81 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO N - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 20xx

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução do (Transcrever o objeto da Licitação), na função de

NOME:.....

ASSINATURA:.....

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 82 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
GERÊNCIA CONTÁBIL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO O

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Razão social: _____
CNPJ ou CPF: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
E-mail: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco para recebimento do pagamento: _____
Código do banco: _____
Nome da agência: _____
Código da agência: _____
Endereço da agência: _____
N.º da conta - corrente: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

**INDICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Nome da empresa: _____
Nome do representante: _____
Cargo: _____ Identidade nº: _____

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 83 de 83

Aprovação da Assessoria
Jurídica